

**LEI Nº 4.473 DE 13 DE ABRIL DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aquisição de Área de Terra no Perímetro Urbano e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aquisição de uma Área de Terra no Perímetro Urbano do Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
08.04. FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO  
08.04.27. Desporto e Lazer  
08.04.27.812. Desporto Comunitário  
08.04.27.812.00103. Desporto Comunitário  
08.04.27.812.00103.2.040. DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO  
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$-70.000,00  
(Recurso: 1 – Livre)

OBJETIVO “Este projeto visa a aquisição de uma Área de Terra no perímetro Urbano da cidade de Getúlio Vargas, objetivando a construção de um Ginásio de Esportes”.

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>ESPECIAL.....</b>		<b>R\$-70.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a

cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

11.02. SETOR DE INDÚSTRIA

11.02.22.661.00092.1.014. IMPLANTAR PARQUE INDL. SÃO CRISTOVÃO E BERÇARIO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-30.000,00

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$-40.000,00

(Recurso: 1 – Livre)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-70.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de abril de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração